DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Afastar docente para desenvolver e acompanhar a implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, contribuir em oferecer formação continuada aos docentes das escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede Municipal, monitorar o Plano Municipal de Educação e os demais projetos educacionais da pasta, organizar rotinas de estudos remotos para auxiliar no Plano Municipal neste momento de isolamento social, organizar estudos remotos (métodos educacionais) com a secretaria de Educação Municipal para que todos os alunos tenham acesso às tecnologias digitais e ou remotamente presencial, mas que seja garantido a todos **inclusão** no processo Ensino/aprendizagem.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições;

Considerando a Implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Paulista, a necessidade de oferecer formação continuada aos Professores de Educação Infantil e Educação Básica para esta nova implementação, incluindo o Ensino Híbrido que ainda permanece , mesmo com o Ensino presencial;
Considerando a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação e dos Projetos Educativos da Pasta;
Considerando o quadro deficitário de pessoal do departamento de Educação;
Considerando todas as dificuldades e complexidade da organização e estudo de aulas remotas diante do contexto da pandemia do ano letivo de 2020, 2021 e continuidade de adequação do Ensino em 2022, a fim de garantir para todo o processo educativo deste Município, sendo necessárias medidas sócioeducativas de interação e prosseguimento aos estudos;
Considerando a complexidade dos efeitos na saúde mental das crianças ocasionados pelo afastamento em função da pandemia e o retorno presencial com uma defasagem bastante considerável pedagogicamente;
Considerando a redução da carga horária da Equipe Gestora e professores, conforme Lei Complementar nº.116 de 28 de janeiro de 2022, alterando a Lei complementar nº 31, de 30 de janeiro de 2009, garantindo direitos constitucionais ao professor no processo de acúmulos de cargos.
Considerando o afastamento da professora acima citada, já existente em portaria para a contribuição de todos estes itens e também na execução e fomentação do PAR(Plano de Ações Articuladas;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Docente **Fátima Maria Pegaiane Miranda, Professora de Educação Infantil, RG 8.424.672-8** para junto ao Departamento de Educação

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

desenvolver o PAR(Plano de Ações Articuladas) acompanhar as escolas e também subsidiar a Gestão da Escola Municipal Anésio Pereira de Souza:

I -Implementação do Ensino Híbrido;
II- A Implantação e Implementação da Base Nacional Comum Curricular, e o Currículo Paulista e Revisão do Currículo Local;
I II- Oferecer formação continuada aos Professores de Educação Infantil;
IV- Monitorar o Plano Municipal de Educação e demais Projetos da Pasta;
V- Acompanhamento sistemático para que não ocorra evasão escolar, principalmente no período de pandemia e pós;
VI- Proporcionar formação, projetos, parcerias com profissionais da saúde para um retorno à vida escolar com segurança e confiança de todos os envolvidos.
VII- Colaborar com a equipe Gestora pelo cumprimento do Art. 12 do Estatuto do Magistério, assegurando o funcionamento da escola em seu período integral.

Parágrafo único: O afastamento se dará conforme prescreve o inciso **II do Art.47** da Lei Complementar Nº 031, de 30 de Janeiro de 2009.

Art. 2º O Projeto Pedagógico pelo qual a Professora em questão ficará responsável é anexo desta portaria.

Art. 3º Será acrescido à jornada da referida professora dez (10 horas/ relógio como carga suplementar completando um total de 30 horas relógio semanais para o efetivo exercício da função designada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, de ciência e cumpra-se

Suzanápolis, 31 de Janeiro de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Por mim Simone de F. Barbosa publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 121 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Afastar docente para desenvolver e acompanhar a implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular,o Currículo Paulista ,oferecer formação continuada aos docentes das escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede Municipal e monitorar o Plano Municipal de Educação e os demais projetos educacionais da pasta, organizar rotinas de estudos remotos, para auxiliar no Plano Municipal, neste momento de isolamento social, organizar estudos remotos (métodos educacionais) com a secretaria de Educação Municipal para que todos os alunos tenham acesso às tecnologias digitais e ou remotamente presencial, mas que seja garantido a todos no processo Ensino/aprendizagem.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições;

Considerando a Implantação/Implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Paulista, a necessidade de oferecer formação continuada aos Professores da Educação Fundamental, anos iniciais para esta nova implementação, incluindo o Ensino Híbrido; remoto, grupos em aplicativose atendimento a AEE;
Considerando todas as dificuldades e complexidade da organização e estudo de aulas remotas diante do contexto da pandemia do ano letivo de 2020, 2021, 2022 em continuidade de adequação do Ensino presencial, a fim de garantir todo o processo educativo deste Município, sendo necessárias medidas socioeducativas de interação e prosseguimento aos estudos do Ensino Fundamental anos iniciais.
Considerando a incansável busca ativa dos alunos, seja online, seja presencial;
Considerando a ausência de Coordenador em função de afastamentos;
Considerando à necessidade de apoio aos professores no processo ensino aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Docente **Adriana dos Santos Ramalho Conceição, Professora De Educação Básica I, RG 27.861.137-0,** para junto ao Departamento de Educação e Escola do Ensino Fundamental I desenvolver e acompanhar:

I -Implementação do Ensino Híbrido, aulas remotas e presencial;
II- A Implantação e Implementação da Base Nacional Comum Curricular, e o Currículo Paulista e Revisão do Currículo Local;
I II- Oferecer formação continuada aos Professores de Educação Fundamental I;
IV- Monitorar o Plano Municipal de Educação e demais Projetos da Pasta;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

V- Acompanhamento sistemático para que não ocorra evasão escolar, principalmente no período pós pandemia;
VI- Acompanhar sistematicamente a busca ativa dos alunos online e presencial.
VII- Proporcionar formação, projetos, parcerias com profissionais da saúde para um retorno à vida escolar com segurança e confiança de todos os envolvidos.
VIII- Colaborar com a equipe Gestora pelo cumprimento do Art. 12 do Estatuto do Magistério, assegurando o trabalho pedagógico escolar.

Parágrafo único: O afastamento se dará conforme prescreve o inciso **II do Art.47** da Lei Complementar Nº 031, de 30 de Janeiro de 2009.

Art. 2º O Projeto Pedagógico pelo qual a Professora em questão ficará responsável é anexo desta portaria.

Art. 3º Será acrescido à jornada da referida professora dez (10 horas/ relógio como carga suplementar completando um total de 40 horas relógio semanais para o efetivo exercício da função designada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, de ciência e cumpra-se

Suzanápolis, 31 de Janeiro de 2022.

José Luiz Cava
Prefeito Municipal

Por mim Simone de F. Barbosa publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme Art. 159 da LOM.